



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 282, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.163,00 (nove mil, cento e sessenta e três reais), com o objetivo de complementar recursos para pagamento do IPERGS e Refeisul, conforme Art. 7º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	4710	271	R\$ 1.814,40
2.162	3.1.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais	4090	328	R\$ 4.167,06
2.162	3.1.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais	4510	329	R\$ 710,21
2.166	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	31	567	R\$ 2.041,20
2.162	3.1.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais	4710	3527	R\$ 430,13
TOTAL R\$ 9.163,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.132	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4710	256	R\$ 2.244,53
2.166	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	31	561	R\$ 2.041,20

2.162	3.1.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais	4510	3506	R\$	710,21
2.162	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários	4090	3516	R\$	4.167,06
TOTAL R\$ 9.163,00						

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de dezembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração